

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME / NOME SOCIAL (PORTARIA MP/GM Nº 233, DE 18/05/2010, PNDH) :

Thiago Ferreira Quilice

MATRÍCULA SIAPE:

2363360

CPF (apenas números):

35093231819

CAMPUS:

Ouro Branco

Cargo:

Professor EBTT

Classe/Nível:

D-302

Sector de Lotação:

COB-IFMG

E-mail:

thiago.quilice@ifmg.edu.br

Telefone do setor:

(31) 2137-5700

Celular:

19998399548

Evento pretendido:

Festival HackTown 2023

Website oficial do evento (anexar a esta solicitação informações sobre o evento):

<https://hacktown.com.br/>

Início (Data e Horário):

17/08/2023

Término (Data e Horário):

20/08/2023

Instituição responsável pelo evento:

HACKTOWN

Local do evento (cidade, país):

Santa Rita do Sapucaí

Título do trabalho a ser apresentado:

Não haverá apresentação de trabalhos

Justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:

Como coordenador do Ambiente de Inovação OuroHub, é importante o estreitamento da relação entre o ambiente e o ecossistema da região e a observação de tendências em outros ecossistemas para a trazer insights para o desenvolvimento das atividades na região.

O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo.

Por isso se faz relevante a ida de um representante do IFMG e do OuroHub ao evento.

RECURSOS SOLICITADOS

Hospedagem (Valor aproximado previsto em Reais):

500,00

Alimentação (Valor aproximado previsto em Reais):

500,00

Passagens (Valor aproximado previsto em Reais):

-

Taxas de Inscrição (Valor aproximado previsto em Reais):

467,50

Total:

1.467,50

Estou CIENTE da obrigatoriedade da assinatura eletrônica no SEI deste formulário e do encaminhamento para assinatura em bloco pela chefia imediata.

Sim



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Quilice, Professor**, em 03/07/2023, às 09:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1601237** e o código CRC **3BEECA24**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME / NOME SOCIAL (PORTARIA MP/GM Nº 233, DE 18/05/2010, PNDH) :

Cleiton Martins Duarte da Silva

MATRÍCULA SIAPE:

2733346

CPF (apenas números):

03836151600

CAMPUS:

Ouro Branco

Cargo:

Professor EBTT

Classe/Nível:

D-402

Sector de Lotação:

COB-IFMG

E-mail:

cleiton.duarte@ifmg.edu.br

Telefone do setor:

(31) 2137-5700

Celular:

31987656808

Evento pretendido:

Festival HackTown 2023

Website oficial do evento (anexar a esta solicitação informações sobre o evento):

<https://hacktown.com.br/>

Início (Data e Horário):

17/08/2023 - 14:00

Término (Data e Horário):

20/08/23 17:30

Instituição responsável pelo evento:

HACKTOWN

Local do evento (cidade, país):

Santa Rita do Sapucaí

Título do trabalho a ser apresentado:

Não haverá apresentação de trabalhos

Justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:

Trata-se do evento reconhecimento nacional e internacionalmente como um dos principais de inovação e tecnologia que ocorre no Brasil.

Como Coordenador do projeto VUEI, gerenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e financiado pela FAPEMIG, o qual está vinculado do Ouro Hub ambiente de inovação do Campus, será

importante observar as inovações e tendências, aprender metodologias, e poder implementar ações no desenvolvimento do projeto e para o INOVAP. Além disso, importante momento de estreitar relações e aprendizados para fortalecimento do ecossistema de inovação regional INOVAP, ao qual o IFMG Campus Ouro Branco está integrado.

O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo.

RECURSOS SOLICITADOS

Hospedagem (Valor aproximado previsto em Reais):

500,00

Alimentação (Valor aproximado previsto em Reais):

500,00

Passagens (Valor aproximado previsto em Reais):

0,00

Taxas de Inscrição (Valor aproximado previsto em Reais):

467,50

Total:

1.467,50

Estou CIENTE da obrigatoriedade da assinatura eletrônica no SEI deste formulário e do encaminhamento para assinatura em bloco pela chefia imediata.

Sim



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Martins Duarte Silva, Professor**, em 03/07/2023, às 12:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1601820** e o código CRC **B0414D92**.



(<https://hacktown.com.br/>)



IDEIAS DIFERENTES

ROBOTS & INOVAÇÃO

17, 18, 19 E 20 DE AGOSTO
EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ • MG

COMPRAR INGRESSO

(https://www.sympla.com.br/festival-hacktown-2023___1942857)

Mais de 800 atividades como palestras, shows e workshops rolando simultaneamente em um polo de inovação totalmente improvável. Uma oportunidade de você invadir sua própria mente, instalando um novo sistema operacional de código aberto.



Imagine uma cidadezinha tranquila no sul de Minas Gerais. Agora, imagine um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras, shows e workshops rolando simultaneamente usando a cidade como cenário.

Um festival feito para impactar positivamente a vida das pessoas, de forma transformadora e definitiva, através do compartilhamento de experiências e informações.

NOSSOS NÚMEROS



100+

painéis

600+

palestras



SPEAKERS

TEM MUITO MAIS. CLIQUE E CONFIRA
(<https://hacktown.com.br/speakers-2023/>)



Ester Sabino

Cientista que liderou o sequenciamento do genoma do vírus Sars-CoV-2

✚ [SAIBA MAIS](#)



Ian Beacraft

CEO e Futurista-Chefe da Signal and Cipher, considerado uma das principais vozes em IA e Futuro do Trabalho

✚ [SAIBA MAIS](#)



Elisama Santos

Apresentadora GNT, TEDx Speaker. Referência em Comunicação Não Violenta

✚ [SAIBA MAIS](#)



Laura Ancona

Head de Conteúdo de Alexa na Amazon Brasil

✚ [SAIBA MAIS](#)



Cleo Santana

Diretora de relacionamento e ecossistema da Favela Fundos

✚ [SAIBA MAIS](#)



Yuri Mussoly

Head of Creative Lab LATAM no TikTok

✚ [SAIBA MAIS](#)





Lua Mansano

Travesti PositHIVamente Viva, que coloca a letra T na palavra Crea(T)or!

✚ [SAIBA MAIS](#)



Mark Pollard

Autor do livro “Estratégia São Suas Palavras”, estrategista australiano com um podcast de mais de 1,5 milhão de ouvintes

✚ [SAIBA MAIS](#)

A CIDADE

Não se deixe enganar pela tranquilidade das suas ruas: Santa Rita do Sapucaí é uma cidade ligada à tecnologia e à inovação desde a década de 60, quando foram criados a ETE, o Inatel e a FAI, três dos responsáveis por transformá-la em um polo gerador e que atrai mentes inovadoras.

Hoje, o município abriga mais de 160 empresas de tecnologia, ganhando o apelido de "Vale da Eletrônica". Tudo isso sem perder aquele clima de cidade do interior, com gostinho de comida feita no forno a lenha e de café quentinho passado na hora.

O tipo de lugar que permite uma conexão especial entre as pessoas. O lugar perfeito para o HackTown acontecer.

ONDE SE HOSPEDAR

Dicas na cidade e região, de hotéis a repúblicas.

(<https://hacktown.com.br/onde-se-hospedar-no-hacktown/>)

CAMPING HACKTOWN

Garantir sua hospedagem no centro de Santa Rita.

(<https://hacktown.com.br/camping/>)

TRANSFER HACKTOWN

SANTA RITA <> POUSO ALEGRE

(<https://hacktown.com.br/transfer/>)

TÃO ESPECIAL

O que faz de Santa Rita do Sapucaí um dos lugares mais legais do mundo.

(<https://hacktown.com.br/hacktown-2023-por-que-santa-rita-do-sapucaí/>)



BLOG

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Ver matéria

(<https://www.estadao.com.br/link/inovacao/em-mg-festival-hacktown-almeja-ser-sxsw-brasileiro/>)

Ver matéria

(<https://businessnewsr.com/index.php/politica/el-mundo/2080-hacktown-2023-el-principal-evento-de-tecnologia-se-realizara-en-brasil>)

Ver matéria

(<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/hacktown/2022/noticia/2022/09/19/edicao-2022-do-hacktown-reune-mais-de-30-mil-pessoas-durante-quatro-dias-em-santa-rita-do-sapucaí-mg.ghtml>)

Viação Parceira:



Passagens de São Paulo e outras regiões para Santa Rita com 10% de desconto. Acesse agora
([https://book.distribution.com/result?](https://book.distribution.com/result?pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí)

[pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí](https://book.distribution.com/result?pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí))

Ticketeira Oficial



HACKTOWN FOR BRANDS

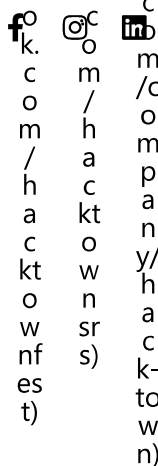
CONHEÇA AS OPORTUNIDADES PARA SUA MARCA

VER PRODUTOS (<https://hacktown.com.br/for-brands/>)

Todos os direitos reservados - HackTown 2023

[Política de privacidade \(https://hacktown.com.br/politica-de-privacidade/\)](https://hacktown.com.br/politica-de-privacidade/)

[Termo de uso \(https://hacktown.com.br/termo-de-uso/\)](https://hacktown.com.br/termo-de-uso/)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Docentes Administração
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

DESPACHO COB-DOC.ADM Nº 1 DE 04 DE JULHO DE 2023

Manifestação de acordo do Presidente do Comitê Gestor do OuroHub

À prezada
Diretoria de Administração e Planejamento

Prezados

Considerando a atuação do Prof. Cleiton nas atividades relacionadas ao OuroHub e suas contribuições ao ecossistema de inovação da região, é importante sua ida ao evento HackTown na cidade de Santa Rita do Sapucaí.

Nesse evento, além das diversas possibilidades de atualização sobre o tema inovação e empreendedorismo, será possível desenvolver o networking entre o IFMG e os demais atores do ecossistema de inovação no qual estamos inseridos.

Dessa forma, como Presidente do Comitê Gestor do OuroHub, manifesto estar de acordo com o emprego de recursos para sua ida ao evento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Quilice, Professor**, em 04/07/2023, às 09:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1602901** e o código CRC **C35F64E7**.

23712.000852/2023-71

1602901v1

Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado



| 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 04/07/2023	Vencimento 06/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600923214	Carteira/Nosso Número 109/600923214	Valor do Documento 350,63
Demonstrativo Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido. Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas. =====			
1 ingresso(s) Penúltimo Lote (mediante doação de um livro) (R\$350.63), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla) =====			

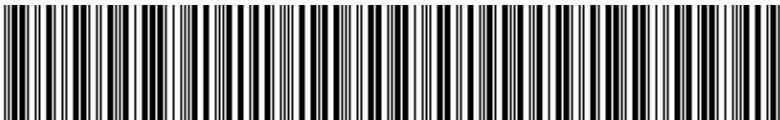
Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 06/07/2023
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 0196/0013098
Data do documento 04/07/2023	No. do documento 600923214	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 04/07/2023	Nosso Número 600923214
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 350,63
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





App Sympla

BAIXE AGORA

 COMPARTILHAR

 **Parcele sua compra em até 12x**

Festival HackTown 2023

 17 ago - 2023 • 14:00 > 20 ago - 2023 • 17:30

 Evento presencial em **Toda a Cidade Santa Rita do Sapucaí, Santa Rita do Sapucaí - MG**

Ingressos

R\$ 0,00

Penúltimo Lote (mediante doação de um livro)

~~R\$ 425,00~~ **R\$ 318,75** (+ R\$ 42,50 taxa)

em até 12x R\$ 36,26

Vendas até 17/08/2023

 0 

Penúltimo Lote - Estudante (meia)

~~R\$ 425,00~~ **R\$ 318,75** (+ R\$ 42,50 taxa)

em até 12x R\$ 36,26

Vendas até 17/08/2023

 0 

Penúltimo Lote - Geral

~~R\$ 850,00~~ **R\$ 637,50** (+ R\$ 85,00 taxa)

em até 12x R\$ 72,53

Vendas até 17/08/2023

 0 

 **Código promocional aplicado**

SELECIONE UM INGRESSO



App Sympla

BAIXE AGORA

do evento

***Moradores de Santa Rita do Sapucaí** poderão adquirir os ingressos para a edição 2023 a PREÇO PROMOCIONAL DE RESIDENTE, mediante apresentação de comprovante de residência, a partir de sexta, 14 de abril, no The Town Bar e Café (Rua Genoveva da Fonseca, 214).

-HACKTOWN 2023-

Bem vindo a 7ª edição do Festival HackTown. O principal festival independente de inovação, tecnologia e criatividade da América Latina.

Imagine uma cidadezinha tranquila de 40 mil habitantes no sul de Minas Gerais e que ao mesmo tempo é sede de mais de 150 empresas de tecnologia.

É nesse polo tecnológico improvável que acontece o HackTown.

São mais de 800 palestras, shows e workshops rolando simultaneamente durante 4 dias pela cidade inteira.

Vamos hackear a cidade inteira com 4 dias de atividades espalhadas em todos os cantos: de auditórios e teatros a bares, restaurantes e outros locais inusitados. Vai ter música. Vai ter tecnologia. Vai ter inovação. E você vai estar no meio de tudo isso, escolhendo o que quer ver e aonde quer ir de acordo com a sua vontade.

Um festival feito para impactar positivamente a vida das pessoas, de forma transformadora e definitiva, através do compartilhamento de experiências e informações.

Informações em www.hacktown.com.br

Onde se hospedar: [Onde se hospedar](#)

Cancelamento de Compra:

A **política padrão** da Sympla garante o direito ao cancelamento do pedido **até 7 dias após a compra**, desde que a solicitação seja encaminhada **antes das 48 horas que antecedem o início do evento**.



Evento

App Sympla - Cancelamento de pedidos pagos

BAIXE AGORA Pedidos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.

[Saiba mais sobre o cancelamento](#)

Edição de participantes

Você poderá editar o participante de um ingresso apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 24 horas antes do início do evento.

[Saiba como editar participantes](#)

Local

Toda a Cidade Santa Rita do Sapucaí

Centro de Santa Rita do Sapucaí

Santa Rita do Sapucaí, MG

[VER NO MAPA](#)

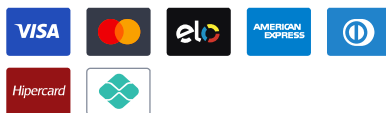
[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)

Sobre o produtor

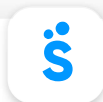
HackTown - Festival de Criatividade e Inovação

[Fale com o produtor](#)

Métodos de pagamento



💰 **Parcele sua compra em até 12x**



App Sympla
BAIXE AGORA

Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



Google
Safe Browsing



Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou Fale com o produtor.

 **Fale com o produtor**

COMPRA PELO APP



ENCONTRE EVENTOS

CIDADES

CATEGORIAS

PARA PRODUTORES

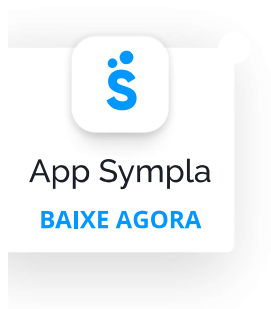
PLANEJE SEU EVENTO

AJUDA

Ver todas opções



Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2023 - v1.16.4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Branco, 03 de julho de 2023.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Computação Ouro Branco	
Responsável pela Demanda: Thiago Ferreira Quilice	SIAPE: 2363360
E-mail: thiago.quilice@ifmg.edu.br	Telefone: (31) 2137-5700
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço e/ou produto, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Participação do servidor Thiago Ferreira Quilice no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG. Como coordenador do Ambiente de Inovação OuroHub, é importante o estreitamento da relação entre o ambiente e o ecossistema da região e a observação de tendências em outros ecossistemas para a trazer insights para o desenvolvimento das atividades na região. O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo. Por isso se faz relevante a ida de um representante do IFMG e do OuroHub ao evento.	
2. Quantidade de serviço e/ou produto a serem contratados.	

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	58029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Pagamento de terceiros, pessoa jurídica, para atendimento das necessidades específicas de capacitação dos servidores nas modalidades de formação inicial e aperfeiçoamento de interesse da Administração e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.	UND.	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.

Envio da Nota de Empenho deverá ocorrer até 05/07/23.

4. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome: Thiago Ferreira Quilice

Siape: 2363360

Nome: XXXXX (Fiscal Substituto)

Siape:

Nome: Luciana de Oliveira Barros (Membro da equipe de planejamento da contratação)

Siape: 1658394

Nome: XXXXXX (Membro da equipe de planejamento da contratação)

Siape:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Quilice, Professor**, em 04/07/2023, às 08:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1602299** e o código CRC **B059D4CB**.

23712.000844/2023-24

1602299v4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Branco, 05 de julho de 2023.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Administração Ouro Branco	
Responsável pela Demanda: Cleiton Martins Duarte da Silva	SIAPE: 2733346
E-mail: cleiton.duarte@ifmg.edu.br	Telefone: (31) 2137-5700
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço e/ou produto, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Participação do servidor Cleiton Martins Duarte da Silva no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG. Trata-se do evento reconhecimento nacional e internacionalmente como um dos principais de inovação e tecnologia que ocorre no Brasil. Como Coordenador do projeto VUEI, gerenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e financiado pela FAPEMIG, o qual está vinculado do Ouro Hub ambiente de inovação do Campus, será importante observar as inovações e tendências, aprender metodologias, e poder implementar ações no desenvolvimento do projeto e para o INOVAP. Além disso, importante momento de estreitar relações e aprendizados para fortalecimento do ecossistema de inovação regional INOVAP, ao qual o IFMG Campus Ouro Branco está integrado. O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo.	
2. Quantidade de serviço e/ou produto a serem contratados.	

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	58029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Pagamento de terceiros, pessoa jurídica, para atendimento das necessidades específicas de capacitação dos servidores nas modalidades de formação inicial e aperfeiçoamento de interesse da Administração e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado.	UND.	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.

Envio da Nota de Empenho deverá ocorrer até 06/07/23.

4. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome: Cleiton Martins Duarte da Silva

Siape: 2733346

Nome: XXXXX (Fiscal Substituto)

Siape:

Nome: Luciana de Oliveira Barros (Membro da equipe de planejamento da contratação)

Siape: 1658394

Nome: XXXXXX (Membro da equipe de planejamento da contratação)

Siape:



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Martins Duarte Silva, Professor**, em 05/07/2023, às 10:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1604794** e o código CRC **B561D828**.

23712.000852/2023-71

1604794v3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Participação do servidor Cleiton Martins Duarte da Silva no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Participação do servidor Cleiton Martins Duarte da Silva no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG.	srv	1	350,63	350,63

1.2. O prazo de vigência da contratação é somente relacionado aos dias do evento, conforme detalhes desse documento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O prazo de vigência da contratação é somente relacionado aos dias do evento, conforme detalhes desse documento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$350,63 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e tres centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se do evento reconhecimento nacional e internacionalmente como um dos principais de inovação e tecnologia que ocorre no Brasil. Como Coordenador do projeto VUEI, gerenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e financiado pela FAPEMIG, o qual está vinculado do Ouro Hub ambiente de inovação do Campus, será importante observar as inovações e tendências, aprender metodologias, e poder implementar ações no desenvolvimento do projeto e para o INOVAP. Além disso, importante momento de estreitar relações e aprendizados para fortalecimento do ecossistema de inovação regional INOVAP, ao qual o IFMG Campus Ouro Branco está integrado. O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE

VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:
- 3.2. Evento com aproximadamente 800 palestras em 4 dias, o 7º Festival de Tecnologia e Inovação HACKTOWN, acontecerá em Santa Rita do Sapucaí MG, entre os dias 17 e 20/08/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos para inexigibilidade sem contrato:

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

4.8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

4.8.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

4.8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.8.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 4.9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 4.9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 4.9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12. **Habilitação Jurídica:**

5.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.9. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.12.10. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.12.11. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.12. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.13. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.14. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.15. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.17. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.17.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.1.1.1. Gestão/Unidade: 26409 / 158122

6.1.1.2. Fonte de Recursos: 8100000000

6.1.1.3. Programa de Trabalho: 170726

6.1.1.4. Elemento de Despesa: 339030

6.1.1.5. Plano Interno: LFUNCP01OBN

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, 05 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Martins Duarte Silva, Professor**, em 05/07/2023, às 10:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1604823** e o código CRC **5B38CACE**.

23712.000714/2023-91

1581296v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Participação do servidor Thiago Ferreira Quilice no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Participação do servidor Thiago Ferreira Quilice no evento HACKTOWN que ocorrerá de 17 a 20/08/2023 em Santa Rita do Sapucaí-MG.	srv	1	467,50	467,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é somente relacionado aos dias do evento, conforme detalhes desse documento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3. O prazo de vigência da contratação é somente relacionado aos dias do evento, conforme detalhes desse documento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como coordenador do Ambiente de Inovação OuroHub, é importante o estreitamento da relação entre o ambiente e o ecossistema da região e a observação de tendências em outros ecossistemas para a trazer insights para o desenvolvimento das atividades na região. O INOVAP, ecossistema de inovação da região do Alto Paraopeba, com patrocínio parcial do SEBRA, organizou uma comitiva de atores da região para o evento HACKTOWN - Santa Rita do Sapucaí, o qual é um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras e workshops que usa a cidade como cenário - cidade que é uma referência em termos de inovação e empreendedorismo. Por isso se faz relevante a ida de um representante do IFMG e do OuroHub ao evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

3.2. Evento com aproximadamente 800 palestras em 4 dias, o 7º Festival de Tecnologia e

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos para inexigibilidade sem contrato:

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

4.8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

4.8.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

4.8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.8.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 4.9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 4.9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 4.9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 4.9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 4.9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza,

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.12. **Habilitação Jurídica:**

5.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.12.9. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.12.10. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.12.11. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.12.12. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12.13. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12.14. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.15. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.12.16. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12.16.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda

auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.17. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.12.17.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.1.1.1. Gestão/Unidade: 26409 / 158122

6.1.1.2. Fonte de Recursos: 8100000000

6.1.1.3. Programa de Trabalho: 170726

6.1.1.4. Elemento de Despesa: 339030

6.1.1.5. Plano Interno: LFUNCPO1OBN

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, 03 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Quilice, Professor**, em 04/07/2023, às 08:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1602327** e o código CRC **04AE02E3**.

23712.000714/2023-91

1581296v1

Recibo do Sacado



| 341-7 | 34191.09602 07712.410195 61309.830000 7 94020000046750

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 03/07/2023	Vencimento 05/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600771241	Carteira/Nosso Número 109/600771241	Valor do Documento 467,50
Demonstrativo Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido. Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas. =====			
1 ingresso(s) Penúltimo Lote - Estudante (meia) (R\$467.50), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla) =====			

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 07712.410195 61309.830000 7 94020000046750

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 05/07/2023
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 0196/0013098
Data do documento 03/07/2023	No. do documento 600771241	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 03/07/2023	Nosso Número 600771241
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 467,50
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Rua Afonso Sardinha, 90 - Minas Talco 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





(<https://hacktown.com.br/>)



IDEIAS DIFERENTES

ROBOTS & INOVAÇÃO

17, 18, 19 E 20 DE AGOSTO
EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ • MG

COMPRAR INGRESSO
(https://www.sympla.com.br/festival-hacktown-2023___1942857)

Mais de 800 atividades como palestras, shows e workshops rolando simultaneamente em um polo de inovação totalmente improvável. Uma oportunidade de você invadir sua própria mente, instalando um novo sistema operacional de código aberto.



Imagine uma cidadezinha tranquila no sul de Minas Gerais. Agora, imagine um festival de inovação e criatividade com mais de 800 palestras, shows e workshops rolando simultaneamente usando a cidade como cenário.

Um festival feito para impactar positivamente a vida das pessoas, de forma transformadora e definitiva, através do compartilhamento de experiências e informações.

NOSSOS NÚMEROS



100+

painéis

600+

palestras



SPEAKERS

TEM MUITO MAIS. CLIQUE E CONFIRA
(<https://hacktown.com.br/speakers-2023/>)



Ester Sabino

Cientista que liderou o sequenciamento do genoma do vírus Sars-CoV-2

 [SAIBA MAIS](#)



Ian Beacraft

CEO e Futurista-Chefe da Signal and Cipher, considerado uma das principais vozes em IA e Futuro do Trabalho

 [SAIBA MAIS](#)



Elisama Santos

Apresentadora GNT, TEDx Speaker. Referência em Comunicação Não Violenta

 [SAIBA MAIS](#)



Laura Ancona

Head de Conteúdo de Alexa na Amazon Brasil

 [SAIBA MAIS](#)



Cleo Santana

Diretora de relacionamento e ecossistema da Favela Fundos

 [SAIBA MAIS](#)



Yuri Mussoly

Head of Creative Lab LATAM no TikTok

 [SAIBA MAIS](#)





Lua Mansano

Travesti PositHIVamente Viva, que coloca a letra T na palavra Crea(T)or!

✚ [SAIBA MAIS](#)



Mark Pollard

Autor do livro “Estratégia São Suas Palavras”, estrategista australiano com um podcast de mais de 1,5 milhão de ouvintes

✚ [SAIBA MAIS](#)

A CIDADE

Não se deixe enganar pela tranquilidade das suas ruas: Santa Rita do Sapucaí é uma cidade ligada à tecnologia e à inovação desde a década de 60, quando foram criados a ETE, o Inatel e a FAI, três dos responsáveis por transformá-la em um polo gerador e que atrai mentes inovadoras.

Hoje, o município abriga mais de 160 empresas de tecnologia, ganhando o apelido de "Vale da Eletrônica". Tudo isso sem perder aquele clima de cidade do interior, com gostinho de comida feita no forno a lenha e de café quentinho passado na hora.

O tipo de lugar que permite uma conexão especial entre as pessoas. O lugar perfeito para o HackTown acontecer.

ONDE SE HOSPEDAR

Dicas na cidade e região, de hotéis a repúblicas.

(<https://hacktown.com.br/onde-se-hospedar-no-hacktown/>)

CAMPING HACKTOWN

Garantir sua hospedagem no centro de Santa Rita.

(<https://hacktown.com.br/camping/>)

TRANSFER HACKTOWN

SANTA RITA <> POUSO ALEGRE

(<https://hacktown.com.br/transfer/>)

TÃO ESPECIAL

O que faz de Santa Rita do Sapucaí um dos lugares mais legais do mundo.

(<https://hacktown.com.br/hacktown-2023-por-que-santa-rita-do-sapucaí/>)



BLOG

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Ver matéria

(<https://www.estadao.com.br/link/inovacao/em-mg-festival-hacktown-almeja-ser-sxsw-brasileiro/>)

Ver matéria

(<https://businessnewsr.com/index.php/politica/el-mundo/2080-hacktown-2023-el-principal-evento-de-tecnologia-se-realizara-en-brasil>)

Ver matéria

(<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/hacktown/2022/noticia/2022/09/19/edicao-2022-do-hacktown-reune-mais-de-30-mil-pessoas-durante-quatro-dias-em-santa-rita-do-sapucaí-mg.ghtml>)

Viação Parceira:



Passagens de São Paulo e outras regiões para Santa Rita com 10% de desconto. Acesse agora
([https://book.distribution.com/result?](https://book.distribution.com/result?pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí)

[pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí](https://book.distribution.com/result?pax=1&departureStation=BRSAOSPB&arrivalStation=BRJMUSRD¤cy=BRL&locale=pt-BR&retailerPartnerNumber=965352&utm_source=qr-code&utm_medium=santa-cruz-sp-santa-rita-sapucaí))

Ticketeira Oficial



HACKTOWN FOR BRANDS

CONHEÇA AS OPORTUNIDADES PARA SUA MARCA

VER PRODUTOS (<https://hacktown.com.br/for-brands/>)

Todos os direitos reservados - HackTown 2023

Política de privacidade (<https://hacktown.com.br/politica-de-privacidade/>)

Termo de uso (<https://hacktown.com.br/termo-de-uso/>)

Facebook Instagram LinkedIn
hacktown.com.br
hacktown.com.br



App Sympla

BAIXE AGORA

 COMPARTILHAR

 **Parcele sua compra em até 12x**

Festival HackTown 2023

 17 ago - 2023 • 14:00 > 20 ago - 2023 • 17:30

 Evento presencial em **Toda a Cidade Santa Rita do Sapucaí, Santa Rita do Sapucaí - MG**

Ingressos

R\$ 0,00

Penúltimo Lote (mediante doação de um livro)  

R\$ 425,00 **R\$ 318,75** (+ R\$ 42,50 taxa)

em até 12x R\$ 36,26

Vendas até 17/08/2023

 0 



Penúltimo Lote - Estudante (meia)  

R\$ 425,00 **R\$ 318,75** (+ R\$ 42,50 taxa)

em até 12x R\$ 36,26

Vendas até 17/08/2023

 0 

Pensamos na sua privacidade



Usamos cookies para que sua experiência seja melhor.
Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos

[Termos e Políticas](#)

 0 

SELECIONE UM INGRESSO

 [Entenda nossa taxa](#)



App Sympla

[BAIXE AGORA](#)

Descrição do evento

***Moradores de Santa Rita do Sapucaí** poderão adquirir os ingressos para a edição 2023 a PREÇO PROMOCIONAL DE RESIDENTE, mediante apresentação de comprovante de residência, a partir de sexta, 14 de abril, no The Town Bar e Café (Rua Genoveva da Fonseca, 214).

-HACKTOWN 2023-

Bem vindo a 7ª edição do Festival HackTown. O principal festival independente de inovação, tecnologia e criatividade da América Latina.

Imagine uma cidadezinha tranquila de 40 mil habitantes no sul de Minas Gerais e que ao mesmo tempo é sede de mais de 150 empresas de tecnologia.

É nesse polo tecnológico improvável que acontece o HackTown.

São mais de 800 palestras, shows e workshops rolando simultaneamente durante 4 dias pela cidade inteira.

Vamos hackear a cidade inteira com 4 dias de atividades espalhadas em todos os cantos: de auditórios e teatros a bares, restaurantes e outros locais inusitados. Vai ter música. Vai ter tecnologia. Vai ter inovação. E você vai estar no meio de tudo isso, escolhendo o que quer ver e aonde quer ir de acordo com a sua vontade.

Pensamos na sua privacidade

Usamos cookies para que sua experiência seja melhor.
Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos

[Termos e Políticas](#)



para pessoas, de forma
para o melhor de experiências e informações.

Onde se hospedar: [Onde se hospedar](#)

Cancelamento de Compra:

A **política padrão** da Sympla garante o direito ao cancelamento do pedido **até 7 dias** **antes da compra**, desde que a solicitação seja encaminhada **antes das 48 horas que antecedem o início do evento**.



App Sympla

[BAIXE AGORA](#)

Política do evento

Cancelamento de pedidos pagos

Cancelamentos de pedidos serão aceitos até 7 dias após a compra, desde que a solicitação seja enviada até 48 horas antes do início do evento.

[Saiba mais sobre o cancelamento](#)

Edição de participantes

Você poderá editar o participante de um ingresso apenas uma vez. Essa opção ficará disponível até 24 horas antes do início do evento.

[Saiba como editar participantes](#)

Local

Toda a Cidade Santa Rita do Sapucaí

Centro de Santa Rita do Sapucaí

Santa Rita do Sapucaí, MG

[VER NO MAPA](#)

[Termos e políticas](#) [Denunciar este evento](#)

Pensamos na sua privacidade



Usamos cookies para que sua experiência seja melhor.
Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos

[Termos e Políticas](#)

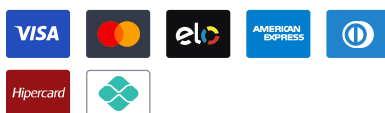
HackTown - Festival de Criatividade e Inovação

 [Fale com o produtor](#)



App Sympla
[BAIXE AGORA](#)

Métodos de pagamento



 [Parcele sua compra em até 12x](#)

Compre com total segurança

Os dados sensíveis são criptografados e não serão salvos em nossos servidores.



Google
Safe Browsing



Precisando de ajuda?

Acessa a nossa [Central de Ajuda](#) Sympla ou [Fale com o produtor](#).

 [Fale com o produtor](#)

Pensamos na sua privacidade



Usamos cookies para que sua experiência seja melhor.
Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos
[Termos e Políticas](#)



ENCONTRE EVFANTOS



App Sympla
BAIXE AGORA

EMENTO

CIDADES

PARA PRODUTORES

AJUDA

Ver todas opções

[Home](#) [Sobre](#) [Blog](#) [Carreiras](#) [Termos e Políticas](#) [Ética e conduta](#) [Política de Direitos Humanos da Prosus](#)



Sympla Internet Soluções S.A. © Copyright 2023 - v1.16.4

Pensamos na sua privacidade



Usamos cookies para que sua experiência seja melhor.
Ao continuar navegando, você está ciente dos nossos
[Termos e Políticas](#)



| 341-7 | 34191.09602 09448.220195 61309.830000 4 94040000035063

Recibo do Sacado

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 05/07/2023	Vencimento 07/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600944822	Carteira/Nosso Número 109/600944822	Valor do Documento 350,63

Demonstrativo
Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL

NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO.
Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido.

Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas.

=====

1 ingresso(s) Penúltimo Lote - Estudante (meia) (R\$350.63), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla)

=====

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 09448.220195 61309.830000 4 94040000035063

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento	Vencimento 07/07/2023				
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Código Cedente 0196/0013098				
Data do documento 05/07/2023	No. do documento 600944822	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 05/07/2023	Nosso Número 600944822
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 350,63
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado



| 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 04/07/2023	Vencimento 06/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600923214	Carteira/Nosso Número 109/600923214	Valor do Documento 350,63
Demonstrativo Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido. Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas. =====			
1 ingresso(s) Penúltimo Lote (mediante doação de um livro) (R\$350.63), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla) =====			

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 06/07/2023
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 0196/0013098
Data do documento 04/07/2023	No. do documento 600923214	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 04/07/2023	Nosso Número 600923214
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 350,63
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Recibo do Sacado



| 341-7 | 34191.09602 09448.220195 61309.830000 4 94040000035063

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 05/07/2023	Vencimento 07/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600944822	Carteira/Nosso Número 109/600944822	Valor do Documento 350,63

Demonstrativo
Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL

NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO.
Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido.

Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas.

=====

1 ingresso(s) Penúltimo Lote - Estudante (meia) (R\$350.63), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla)

=====

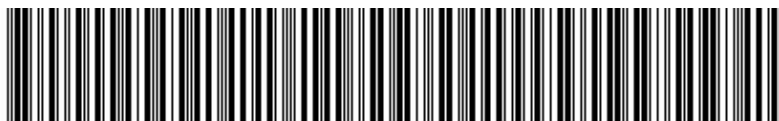
Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 09448.220195 61309.830000 4 94040000035063

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 07/07/2023
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 0196/0013098
Data do documento 05/07/2023	No. do documento 600944822	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 05/07/2023	Nosso Número 600944822
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 350,63
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Cortar nas linhas Pontilhadas

Recibo do Sacado



| 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)	Agência/Cod. Cedente 0196/0013098	Data do Documento 04/07/2023	Vencimento 06/07/2023
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63)	Número Documento 600923214	Carteira/Nosso Número 109/600923214	Valor do Documento 350,63
Demonstrativo Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO. Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido. Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas. =====			
1 ingresso(s) Penúltimo Lote (mediante doação de um livro) (R\$350.63), Evento: Festival HackTown 2023 #1942857# (via Sympla) =====			

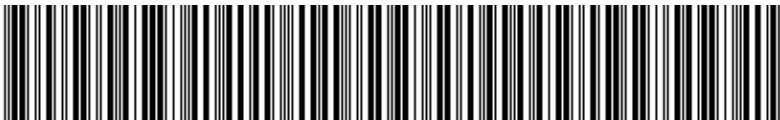
Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 09232.140195 61309.830000 1 94030000035063

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 06/07/2023
Nome Beneficiário Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)					Agência/Código Cedente 0196/0013098
Data do documento 04/07/2023	No. do documento 600923214	Espécie doc 01	Aceite N	Data Processamento 04/07/2023	Nosso Número 600923214
Uso do Banco	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 350,63
Instruções Sr. Caixa, não receber após o vencimento =====					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco (CNPJ: 10.626.896/0010-63) Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros 36494-018 - Ouro Branco, MG Sacador/Avalista Sympla (Sympla 1) - 14.512.528/0001-54					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 08.718.431/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:14 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **BB9A.BFC3.6C1E.CF88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.718.431/0001-08

Certidão nº: 32426483/2023

Expedição: 04/07/2023, às 13:56:56

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.718.431/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.718.431/0001-08
Razão Social: WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S A
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1384 5 AND ANEXO PARTE / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901175646955741

Informação obtida em 04/07/2023 13:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2023 13:56:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WIRECARD BRAZIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ: **08.718.431/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.